



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23/11/2017

Às 16:05 Horas

Ass.: d. l. n.

Departamento Legislativo - 24 nov 2017 09:21

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RECURSO: 15/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis, o Recurso nº 15/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: 194/2017

RECURSO: 15/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 DE OUTUBRO DE 2017

AUTOR: MOACIR CAMERINI

EMENTA: RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 154/2017

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 154/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, que “**RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 154/2017**”, exara o seguinte Voto:

O presente Recurso requer que seja reexaminado novamente pela Comissão e posteriormente seja encaminhado para o Plenário, tendo em vista que o PLO 154/2017 foi arquivado pela Mesa Diretora baseado nos pareceres da antiga Comissão de Constituição e Justiça e da Assessoria Jurídica.

Analisando o RECURSO do PLO 154/2017, pelo Regimento Interno:

Art. 123 : Da decisão ou omissão do Presidente, caberá recurso ao Plenário nas seguintes matérias:
(...)

II - representação ou proposição de qualquer Vereador, de Líder, de Comissão ou da Mesa Diretora;

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias mês de novembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator Recurso 15/2017